

38

DECRETO n.º 1.269.

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado na 8ª Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, realizada hoje,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterado o Decreto n.º 1.241 de 25 de Agosto de 1965, acrescentando o seguinte parágrafo:

§.º Único - O funcionário aposentado e os pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, terá direito da percepção do 13.º Salário.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Março de 1966.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 de Março de 1966.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario